



Conselho Gestor de
Parceria Público-Privada

RESOLUÇÃO CGPB N° 001/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO DO LITORAL E DO ALTO PIRANHAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba (CGPB), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, §4º, da Lei Estadual n° 8.684, de 07 de novembro de 2008;

Considerando os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Ambiental e Jurídica (EVTEAJ) e o Plano de Negócios Referencial, elaborados com apoio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e revisados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, voltados à estruturação do Projeto de Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão administrativa, para a construção, ampliação, modernização, operação e manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário, abrangendo 85 (oitenta e cinco) municípios do Estado da Paraíba;

Considerando o Parecer n° 001/2026/SEPPP/SEPLAG, emitido pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, por meio da Secretaria Executiva de Parceria Público-Privada - SEPPP, que

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada da Paraíba
Avenida João da Mata s/nº - Centro Administrativo Estadual - Bloco IV - 5º Andar - Jaguaribe
CEP 58015-020 - João Pessoa/PB - Fone: (83) 3612-5833 / 3612-5989
Site: www.ppppb.gov.br



SEPDES20260738A



Assinado com senha por [SEP10658] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 05/02/2026 - 20:02hs e [SEP10648] [SENHA] GILMAR MARTINS DE CÁRVALHO SANTIAGO em 06/02/2026 - 11:52hs.
Documento N°: 10106120.84485665-3013 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10106120.84485665-3013>

analisou a atratividade de financiamento do projeto, sua necessidade, importância e valor, levando em conta o interesse social e estratégico para o desenvolvimento socioeconômico do Estado, bem como o mérito do projeto e sua compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, recepcionado (o parecer) pelo Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba(CGPB), durante a 1^a Reunião Ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2026;

Considerando a Nota Técnica CGE-PB nº 001/2026, consignada por auditores do controle interno da Controladoria Geral do Estado, que antecedeu o Parecer Conjunto CGE/SEFAZ, por meio da qual subsidiou a própria Controladoria Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Fazenda na realização da avaliação da capacidade de pagamento, da viabilidade da concessão de garantias pelo Estado, dos riscos fiscais e da conformidade da modelagem com a Estratégia Fiscal e os limites legais, bem como à análise preventiva de riscos de desempenho, governança e conformidade legal, com recomendações orientativas ao aprimoramento da modelagem contratual;

Considerando o Parecer PGE-PB nº 116/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, que trata do controle da legalidade e moralidade dos atos administrativos e atestou a viabilidade jurídica do projeto e do edital e seus anexos, à luz da legislação federal e estadual aplicável às Parcerias Público-Privadas, recepcionado pelo Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba(CGPB), durante a 1^a Reunião Ordinária;

Considerando o cumprimento da exigência legal da realização da Consulta Pública e da Audiência Pública, com ampla divulgação dos

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada da Paraíba

Avenida João da Mata s/nº - Centro Administrativo Estadual - Bloco IV - 5º Andar - Jaguaribe
CEP 58015-020 - João Pessoa/PB - Fone: (83) 3612-5833 / 3612-5989
Site: www.ppppb.gov.br





GOVERNO DA PARAÍBA

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada

documentos do projeto e participação social, assegurando transparência e controle social ao processo de estruturação;

Considerando a inteligência do art. 12 da Lei Estadual nº 8.684, de 07 de novembro de 2008, que condiciona a contratação de parceria público-privada à demonstração do cumprimento da lavratura de Resolução, pelo CGPB, de modo a ressaltar aspectos relacionados à: comprovação com justificativa pela opção parceria público-privada, não afetação nos resultados fiscais, observância aos limites e condições da Lei Complementar Federal nº 101; elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro; declaração de atendimento às diretrizes orçamentárias sobre as obrigações contraídas; comprovação de estimativa de recursos públicos suficientes para cumprimento do objeto; atendimento ao plano plurianual; e, ainda, declaração de observância às diretrizes ambientais, que se perfazem pelos pareceres apresentados.

Considerando as deliberações do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba (CGPB) na 1ª Reunião do exercício de 2026, realizada em 03 de fevereiro de 2026 e registradas em Ata publicada na página eletrônica: <https://ppp.pb.gov.br>;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a abertura do processo licitatório para a contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, destinada à construção, ampliação, modernização, operação e manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário, nas Microrregiões de Água e Esgoto do Litoral e do Alto Piranhas, no Estado da Paraíba, a ser realizada por meio de

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada da Paraíba

Avenida João da Mata s/nº - Centro Administrativo Estadual - Bloco IV - 5º Andar - Jaguaribe
CEP 58015-020 - João Pessoa/PB - Fone: (83) 3612-5833 / 3612-5989
Site: www.ppppb.gov.br



SEPDES202600738A



Assinado com senha por [SEP10658] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 05/02/2026 - 20:02hs e [SEP10648] [SENHA] GILMAR MARTINS DE CÁRVALHO SANTIAGO em 06/02/2026 - 11:52hs.
Documento Nº: 10106120.84485665-3013 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10106120.84485665-3013>

concorrência internacional, adotando-se como critério de julgamento o de menor valor de contraprestação pública, conforme as regras e procedimentos estabelecidos no edital e em seus anexos;

Art. 2º. Em atendimento ao disposto na alínea “a” do inciso I do art. 12 da Lei Estadual nº 8.684/2008, ratificar a conveniência e a oportunidade devidamente justificados no Parecer SEPPP/SEPLAG nº 001/2026, Nota Técnica CGE 001/2026, Parecer Conjunto CGE / SEFAZ e Estudo de Viabilidade Econômico Financeira a opção pela forma de parceria público privada.

Art. 3º. Em atendimento ao disposto na alínea “b” do inciso I do artigo 12 da Lei Estadual nº 8.684/2008, ratificar, com arrimo na Nota Técnica CGE 001/2026 e Parecer Conjunto CGE / SEFAZ, datado de 30 de janeiro de 2026, que não haverá consumo indevido do espaço fiscal do Estado, tampouco interferência negativa nas metas fiscais do Estado da Paraíba;

Art. 4º. Em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 8.684/2008, ratificar, que o projeto apresenta estimativa de impacto orçamentário-financeiro compatível com os exercícios em que vigorará o contrato, em consonância com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes.

Art. 5º. Em atendimento ao disposto no inciso IV do § 4º do art. 6º da Lei Estadual nº 8.684/2008, fica indicado ao Governador do Estado os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada da Paraíba

Avenida João da Mata s/nº - Centro Administrativo Estadual - Bloco IV - 5º Andar - Jaguaribe
CEP 58015-020 - João Pessoa/PB - Fone: (83) 3612-5833 / 3612-5989
Site: www.ppppb.gov.br



Assinado com senha por [SEP10658] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 05/02/2026 - 20:02hs e [SEP10648] [SENHA] GILMAR MARTINS DE CÁRVALHO SANTIAGO em 06/02/2026 - 11:52hs.
Documento Nº: 10106120.84485665-3013 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10106120.84485665-3013>



GOVERNO DA PARAÍBA

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada

Llicitação (CEL), incumbida de conduzir os processos relativos aos procedimentos licitatórios, assim constituída:

I – Membros titulares:

Leonardo Leite Brasil Montenegro, Kíssia Polyana Andrade Pessoa Alcoforado, Iêda Patrícia de Souza Rodrigues, Wallace Medeiros de Oliveira e Felipe Rangel de Almeida;

II – Membros suplentes:

Riane de Lourdes Bezerra, Laudízio da Silva Diniz, Érika do Amaral Veras, Altamar Alencar Cardoso e Cleanto Gomes Pereira Júnior.

§ 1º A Comissão Especial de Llicitação será presidida pelo primeiro membro titular indicado neste artigo.

§ 2º A Comissão atuará no Procedimento Licitatório destinado à realização da Concessão Administrativa para a prestação do serviço público de esgotamento sanitário nos municípios integrantes das Microrregiões de Água e Esgoto das regiões do Alto Piranhas e do Litoral, atendidos pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2026.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Presidente – CGPB

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada da Paraíba
Avenida João da Mata s/nº - Centro Administrativo Estadual - Bloco IV - 5º Andar - Jaguaribe
CEP 58015-020 - João Pessoa/PB - Fone: (83) 3612-5833 / 3612-5989
Site: www.ppppb.gov.br



SEPDES20260738A



Assinado com senha por [SEP10658] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 05/02/2026 - 20:02hs e [SEP10648] [SENHA] GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO em 06/02/2026 - 11:52hs.
Documento N°: 10106120.84485665-3013 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10106120.84485665-3013>